



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE
VOCÊ MAIS CIDADÃO

LEI N.º 330/01,

DE 06 DE JULHO DE 2001.

Torna de utilidade pública a entidade que indica e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea Alegre no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica considerada de utilidade pública, no âmbito do Município, a entidade filantrópica **Associação dos Moradores do Distrito de Ibicatu**, no município de Várzea Alegre.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, em 06 de julho de 2001.


JOÃO EUFRÁSIO NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL